



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

---

**OFÍCIO n.º29/GAB/PGM/2024**

Senhor Superintendente

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Superintendente Municipal de Licitações - **SML**

**Assunto:** Decisão Liminar - Retomada da Concorrência Pública n.º 003/2021

Senhor Superintendente,

Com os mais cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, comunico, com extrema urgência, a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que deferiu a tutela de urgência autorizando o Município de Porto Velho a retomar a Concorrência Pública n.º 003/2021.

Dessa forma, solicitamos que sejam realizados todos os atos administrativos necessários para a imediata retomada da Concorrência Pública n. 003/2021, considerando que qualquer demora pode acarretar na invalidação das propostas previamente apresentadas pelos licitantes durante a sessão pública dessa concorrência.

Além disso, ressaltamos a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA SEI n.º 2/2024/14ª-15ª-16ª-17ª PJ - PVH, que orienta a Administração Pública Municipal a regularizar a CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO de todos os serviços relacionados ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2024

**Salatiel Lemos Valverde**

Procurador Geral Adjunto do Município





Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 05/02/2024, 16:27:09